



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Ofício Nº 194/2016 - GAB

Pitanga, 27 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 50/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justificamos a urgência na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de realização de procedimentos licitatórios para o início da execução dos programas/atividades ora incluídas no orçamento.

Atenciosamente.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 341/2016
Data 27/07/16
às 13 horas 45 minutos.
Regiane Belato
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 50/2016



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 1.421.888,51 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.208,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2245	337	Programa Estadual - Reforma ESF - São João da Colina	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2245	337	Programa Estadual - Reforma ESF - São João da Colina	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.210,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2066		Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3245	892	FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.900,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2066		Proteção Social Básica	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3246	893	FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.851,20
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2066		Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3265	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57.024,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2066		Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3266	892	FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46.340,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2066		Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3267	893	FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893	

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	412.382,47
	13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1104		Pavimentação e Recape de Vias	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4685	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	868.672,04
	13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1104		Pavimentação e Recape de Vias	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4688	601	Operações de Crédito Internas	

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	16.000,00
--	----	--------------------------------	-----------



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



	13.005	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM	
15.452.1301.2085		Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3796	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de **R\$ 432.591,27, (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	428.382,47
337	Programa Estadual - Reforma ESF - São João da Colina	4.208,80

B- Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 986.446,04 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, considerando a tendência de excesso, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a tendência de excesso, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

nte	Fo	Conta de Receita	Descrição	Valor
337		1.3.2.5.01.03.01.10	Programa Estadual - Reforma ESF - São João da Colina F 337	300,00
601		2.1.1.4.99.99.01.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - PAC 2 PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	868.672,04
892		1.7.2.2.99.99.34.01	RECEITAS CUSTEIO - FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS - F: 892	11.210,00
892		2.4.2.2.80.01.00.00	RECEITAS CAPITAL - FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS - F: 892	57.024,00
893		1.7.2.2.99.99.34.02	RECEITAS CUSTEIO - FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893	2.900,00
893		2.4.2.2.80.02.00.00	RECEITAS CAPITAL - FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893	46.340,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



C - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.851,20, (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.851,20
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3350	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de julho de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 50/2016

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 50/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Especial**, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretária de Saúde, memorando nº 281/2016, a suplementação de recurso oriundos dos superávits financeiros do exercício anterior, e por excesso de arrecadação, considerando a tendência de excesso dos rendimentos até a consecução dos objetivos pactuados no Programa Estadual Reforma ESF, São João da Colina, a qual será destinada para aquisição de equipamentos no referido ESF, melhorando a qualidade do atendimento das pessoas no ESF, tudo de conformidade com o memorando em anexo.

Em atendimento ao solicitado pela Secretária de Desenvolvimento Social, memorando nº 104/2016, ao município foi disponibilizado a adesão às resoluções do FEAS, a qual foi aderido aos programas de metodologia da família paranaense (FEAS PAIF), fonte 892, docs em anexo; ao programa incentivo à família paranaense III, fonte 893 (FEAS INCENTIVO 3), fonte 893, e docs, em anexo; programa de acolhimento à crianças, adolescente e jovens até vinte e um anos (FEAS PPAS IV), fonte 894, docs em anexo., com isso há necessidade imediata da execução deste referido programas, a inclusão no orçamento é imprescindível para a realização dos processos licitatórios e execução dos programas, tudo de conformidade com o memorando em anexo.

Em virtude do termo de distrato do contrato nº 108/2014, realizado pelo município com a empresa USITERRA LTDA ME, há a necessidade de o município concluir as obras inicialmente programadas pelo PAC 2, razão disso a suplementação é necessária para que o município possa realizar novo procedimento licitatório para a conclusão dos projetos constantes no PAC 2, sendo que a contrapartida do município será de R\$ 412.382,47, de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



superávit livres e de 868.672,04, de recursos da Operação de Crédito. Os serviços que serão realizados estão constantes nos projetos e memorial descritivo em anexo.

Em atendimento ao solicitado pelo FUNREBOM, memorando 29/ 3º SB/2016 (em anexo), a alteração orçamentária é necessária visando à adequação do QDD, no sentido de que será necessária a devolução de valores ao FUNREBOM, para suplementar a dotação de Obras e Instalações, pois será realizado um aditivo em contrato para realização de obras no piso da corporação e referente a dotação de equipamento e material permanente, a mesma será reforçada em virtude da aquisição de novos equipamentos para a corporação, tudo de conformidade com o memorando em anexo.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de realização de procedimentos licitatórios para o início da execução do programas/atividades ora incluídas no orçamento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de julho de 2016.



Altair José Zampier
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
CNPJ: 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE
JANEIRO, 171.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434.



MEMORANDO Nº 281/2016.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Elizeo Gonçalves da Silva Filho.

PARA: Departamento de Contabilidade.

A/C – GESTOR (a): Anderson

ASSUNTO: abertura de crédito adicional especial.

Senhor Gestor:

A Secretaria de Saúde do Município de Pitanga, Estado do Paraná, por seu representante legal que abaixo subscreve, vem neste solicitar do renomado Departamento de Contabilidade, para que possa dar expediente pertinente ao envio de texto constitucional objetivando a Abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento do Município neste exercício financeiro, da seguinte forma:

Programa Estadual Reforma ESF – São João da Colina:

- O valor de R\$ 4.208,80 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos); fonte 0337; programa código 10.301.0801.2043, Estratégia da Saúde da Família; Equipamento e material permanente 4.4.90.52.00.00; conta contábil 2245; conta financeira nº 354040.

Detalhamento: Crédito Adicional Suplementar Especial, por superávit financeiro vindo do exercício financeiro de 2015.

- O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); fonte 0337; programa código 10.301.0801.2043, Estratégia da Saúde da Família; Equipamento e material permanente 4.4.90.52.00.00; conta contábil 2245; conta financeira nº 354040. **Detalhamento:** Crédito Adicional Suplementar Especial, por excesso de arrecadação.

Sem mais, dizemos que se trata de abertura de crédito adicional que fará composição no orçamento do Município 2016, recursos vindos do Estado do Paraná, por meio de

transferências voluntárias (fundo a fundo), para que possamos efetivar as ações vinculadas a cada programa.

Subcrevo-me.

Atenciosamente.



Município de Pitanga, Estado do Paraná em 20 de julho de 2016.

Elizeo Gonçalves Da silva Filho

Secretario Municipal de Saúde

Glauber A. K. Rocha
Diretor do Departamento Financeiro
CPF 033.990.759-28



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua José de Alencar, 950 – Vila Planalto – Fone: 42 3646-4956.

Memorando nº104/2016.

Da: Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Contabilidade

A/C: Andersson José de Andrade

Através do Presente Estamos:

() Autorizando (X) Solicitando () Respondendo () Encaminhando

Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão das seguintes dotações orçamentarias no Orçamento Municipal em caráter de URGÊNCIA, referente ao Programa de Metodologia da Família Paranaense (FEAS PAIF) e ao Programa Incentivo a Família Paranaense III e Serviços de Acolhimento de Crianças, adolescentes e Jovens até vinte e um anos (FEAS PPAS IV). Segue em anexo extratos bancários dos referidos depósitos e emails recebidos e documentação pertinentes.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (08.244.1101.2066)		
METODOLOGIA DA FAMILIA PARANAENSE (FEAS PAIF)		
Conta Bancaria Banco do Brasil		CONTE
Agencia: 0866 Conta Corrente: 00000037489		892
Equipamentos /Material Permanente	3266	R\$ 57.024,00 SUPLEMENTAR
Material de Consumo	3263	R\$ 34.604,00 SUPLEMENTAR
Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	3265	R\$ 11.210,00 ESPECIAL
Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3263	R\$ 11.210,00 SUPLEMENTAR
Total Geral Convênio		R\$ 114.048,00
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO		
Equipamentos /Material Permanente	3265	R\$ 2.851,20 ESPECIAL
Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3262	R\$ 2.851,20 SUPLEMENTAR
Total Geral Contrapartida		R\$ 5.702,40
<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>		
<i>Para o valor da Contrapartida solicitamos a <u>suplementação</u> do valor de <u>R\$ 5.702,40</u> da Conta nº 03350 Recurso :00000 – Atendendo as Famílias (Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica) para a nova dotação a ser incluída no Orçamento Municipal sendo o valor de R\$ 2.851,20 para Equipamentos/Material Permanente e o valor de R\$ R\$ 2.851,20 para Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica, que totalizam o R\$ 5.702,40.</i>		



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (08.244.1101.2066)		
INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE III		
Conta Bancária Banco do Brasil		
Agência: 0866 Conta Corrente: 00000037492		
Equipamentos /Material Permanente	3261	R\$ 46.340,00 ESPECIAL
Material de Consumo	3244	R\$ 1.800,00 SUPLEMENTAR
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3246	R\$ 2.900,00 ESPECIAL
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3264	R\$ 8.960,00 SUPLEMENTAR
Total Geral Convênio		R\$ 60.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE (08.243.1101.2061)		
SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES		
E JOVENS ATÉ VINTE E UM ANOS (FEAS PPAS IV)		
Conta Bancária Banco do Brasil		
Agência: 0866 Conta Corrente: 00000037493		
Material de Consumo	7992	R\$ 17.500,00 SUPLEMENTAR
Total Geral Repasse		R\$ 17.500,00

Obs: Solicitamos a inclusão das dotações orçamentárias em caráter de URGÊNCIA devido que os programas devem ser executados o mais breve possível, conforme orientação do Escritório Regional de Guarapuava.

Segue em anexo:

- ✓ Plano de Ação lançado no SIFF (FEAS PPAS IV)
- ✓ Plano de Ação 2014.

Pitanga, 20 de Julho de 2016.

Cléa Marli A. Zampier
Cléa Marli Alenski Zampier
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Recebido em ____/____/____.

Nome: _____.

Assinatura: _____.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Conforme exposto abaixo vimos demonstrar a necessidade de nova licitação e mudança em projetos, na obra referente ao Programa PRÓ-TRANSPORTE- PROGRAMA DE INFRAESTRURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – PAC-2.

A nova licitação está sendo realizada devido a empresa **USITERRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.924.193/0001-com contrato de financiamento nº **0399307-20/2013**, e Contrato Administrativo com a Prefeitura Municipal de Pitanga nº. **108/2014**, estar passando por dificuldades financeiras e ter havido rescisão do contrato com o Município, depois de 5 meses de paralização na obra por não ter condições de cumprir a execução do contrato.

Projeto modificativo tem por objetivo adequar o projeto licitado anteriormente com o real encontrado "in loco". – Na rua Anita Garibaldi foi adequado devido o proprietário do lote lindeiro ter invadido a rua com corte de terra, diminuindo assim a largura da rua. – Na rua Saída para o Rio do Meio, devido as construções estarem muito acima do nível da rua e haver uma invasão, o projeto teve que ser adequado para dar acessibilidade aos moradores. Em ambas as ruas foi necessário alterar também o projeto de drenagem. Nas demais vias da cidade serão terminadas e executadas as calçadas e plantio de grama conforme projetos licitados anteriormente.

Quanto aos preços, foram alterados devido estarem sendo praticados preços com referência na tabela SINAPI de 2013, usada pela Caixa Econômica Federal. Os serviços executados anteriormente somam o montante de R\$ 4.731.027,10 (quatro milhões setecentos e trinta e um mil e vinte e sete reais e dez centavos) de um total de R\$ 5.645.418,68 (cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). O novo valor contando com o já executado é de R\$ 6.012.081,56 (seis milhões e doze mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), diferença portanto a acrescentar no total, financiamento mais repasse de R\$ 1.281.054,46 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Portanto, há necessidade de aumentar a contrapartida em R\$ 366.662,88 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo que foi efetuado o cancelamento de R\$ 45.719,59 (quarenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), que já estava previsto em orçamento o qual se encontrava empenhando em nome da empresa USITERRA LTDA – ME, do qual será

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20140220714

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 24%;

Tomador: Pitanga

Data base do orçamento: 01-jun-16

Encargos sociais s/ m o

Programa: Pró-Transporte

Nº do contrato: 399307-20 / 2013

117,57% (hora)

Empreendimento: Pavimentação e recape de vias urbanas

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 6.012.081,56		BDI *	Fonte¹	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	SERVIÇOS EXECUTADOS ANTERIORMENTE				4.731.027,10	2		
1.1	Serviços executados anteriormente - Usiteria Ltda. (Repasse)	ud.	1,00	4.494.475,75	4.494.475,75	2	R	
1.2	Serviços executados anteriormente - Usiteria Ltda. (Contrapartida)	ud.	1,00	236.551,35	236.551,35	2	C	
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				743.951,97	1		
2.1	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m3	1.744,55	4,11	7.170,10	1		74151/1
2.2	Transporte local com caminhão basculante, leito pavimentado, DMT médio 5 km	m3	1.744,55	2,79	4.867,29	1		72840*5
2.3	Regularização e compactação do subleito com até 20 cm de espessura	m2	8.722,83	1,46	12.735,33	1		72961
2.4	Compactação mecânica a 100% do Proctor Normal para pavimentação urbana	m3	1.744,55	4,79	8.356,39	1		41722
2.5	Base para pavimentação com rachão/macadame seco, espessura 20 cm, inclusive compactação	m3	1.744,55	75,14	131.085,49	1		73711
2.6	Base para pavimentação com brita graduada, espessura 15 cm, inclusive compactação	m3	1.308,42	86,10	112.654,96	1		73710
2.7	Imprimação com CM-30	m2	8.722,83	6,79	59.228,02	1		72945
2.8	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m2	8.722,83	1,72	15.003,27	1		72942
2.9	Meio-fio e sarjeta conjugados (25x27cm)	m	1.151,29	37,72	43.426,66	1		94267
2.10	Concreto Betuminoso Usinado a Quente e = 5 cm(m2*0,05*2,5)	ton	1.090,35	264,67	288.582,93	1		72965
2.11	Transporte comercial com caminhão carroceria, 9 ton, rodovia com revestimento asfáltico (100 km)	ton	1.090,35	55,80	60.841,53	1		72840*100
3	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					1		Local
3.1	Limpeza e Lavagem da Pista	m2		0,49		1		72942
3.2	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m2		1,72		1		
3.3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente e = 3 cm capa + Reperfilamento 3 cm	ton		264,67		1		72965
3.4	Concreto Betuminoso Usinado a Quente e = 4 cm(m2*0,04*2,5)	ton		264,67		1		72965
3.5	Reperfilamento em CBUQ= media 1,5cm(para recape asfaltico)	ton		264,67		1		72965
3.6	Transporte comercial com caminhão carroceria, 9 ton, rodovia com revestimento asfáltico (100 km)	ton		55,80		1		72840*100
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					1		
4.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m2		0,19		1		73859/1
4.2	Regularização e compactação do subleito com até 20 cm de espessura	m2		1,46		1		72961
4.3	Colchão de argila para pavimentação Poliédrica	m2		1,95		1		532600 DER
4.4	Fornecimento e assentamento de pedras poliédricas	m2		30,83		1		COTAÇÃO
4.5	Rejunte em material granular - pó de pedra 2 cm	m3		77,73		1		73817/1
4.6	Compactação de pavimento poliédrico	m2		0,06		1		72971
4.7	Meio-fio e sarjeta conjugados (25x27cm)	M		37,72		1		94267



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20140220714

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 24%;

Tomador: Pitanga

Data base do orçamento: 01-jun-16

Encargos sociais s/ m.o

Programa: Pró-Transporte

Nº do contrato: 399307-20 / 2013

117,57% (hora)

Empreendimento: Pavimentação e recape de vias urbanas

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS 6.012.081,56		BDI *	Fonte	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				22.933,05	1		
5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva, a base de resina acrílica, com microesferas de vidro - Pintura de faixas brancas	m2	762,60	22,49	17.150,87	1		72947
5.2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva, a base de resina acrílica, com microesferas de vidro - Pintura de faixas amarelas	m2	257,10	22,49	5.782,18	1		72947
5.3	Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi-refletiva, incluso placa e poste	ud		424,56		1		820000 DER
6	URBANISMO				448.211,25	1		
6.1	Calçada em Concreto - rampas para PNE- com piso tatil (NBR 9095) Nº 02(PARANACIDADE)	ud	46,00	280,74	12.914,04	1		90987
6.2	Calçada em Concreto - rampas para PNE- com piso tatil (NBR 9095) Nº 03 (PARANACIDADE)	ud		405,25		1		93445
6.3	Demolição de concreto simples (concreto, paver, pedra irregular, cerâmica) E=5cm	m3		293,53		1		73616
6.4	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m2	12.593,65	6,59	82.992,15	1		5622
6.5	Aterro Apilado (manual) em camadas de 20 cm com material de emprestimo	m3	823,00	27,41	22.558,43	1		93382
6.6	Colchão de po de pedra para pavimentação intertravada de concreto E=5 cm	m3	205,74	44,97	9.252,13	1		4741
6.7	Pavimentação em blocos intertravados de concreto, e= 6,0 cm, fck= 35MPA, rejuntados e assentados sobre colchão de po de pedra	m2	2.808,83	55,50	155.890,07	1		92397
6.8	Pavimentação em blocos intertravados de concreto, e=8cm, fck= 35MPA, rejuntados e assentados sobre colchão de po de pedra	m2	841,05	68,10	57.275,51	1		92398
6.9	Piso Tátil- Alerta e direcional- 20x20 cm- cor vermelha- padrão NBR 9050 sobre colchão de pedra	m2	465,13	80,40	37.396,45	1		93679
6.10	Grama Batatais em placa	m2	8.908,36	7,76	69.128,87	1		74236/1
6.11	Concreto para acabamento de paver (5 x 10cm)(comp/largura/altura)	m3	2,73	294,36	803,60	1		5652
7	REDE DE DRENAGEM				65.325,69	1		
7.1	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade média 1,50 m a 3,0 m, sem esgotamentamento	m3	263,21	7,91	2.081,99	1		73962/4
7.2	Lastro de brita e= 5cm	m3	1,88	89,49	168,24	1		74164/4
7.3	Assentamento de tubos de concreto ,diametro= 40 cm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	183,82	48,13	8.847,26	1		92809
7.4	Assentamento de tubos de concreto ,diametro= 60 cm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m		69,65		1		92811
7.5	Tubo de concreto simples classe PS1 PB NBR-8890 DN 400MM p/águas pluviais	m	183,82	30,47	5.601,00	1		7781
7.6	Tubo de concreto armado classe PA-1 PB NBR-8890 /2007 DN 400MM p/águas pluviais	m		52,52		1		7745
7.7	Tubo de concreto simples classe PS1 PB NBR-8890 DN 600MM p/águas pluviais	m		56,28		1		7791
7.8	Cx Tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alv. Maciço 1 vez, revestida c/ argamassa 1:4 cimento:areia, sobre base de concreto simples fck=10MPA, com grelha FOFO 135 kg, incl. Escavação e reaterro	ud	26,00	876,46	22.787,96	1		83659
7.9	Poço de visita em concreto estrutural - drenagem pluvial, dimensões internas de 90X150X80cm (larg.xcomp.xalt.), para rede de 600 mm	ud	2,00	1.778,78	3.557,56	1		74224/1
7.10	Reaterro e compactação de vala com compactador manual, tipo soquete vibratório	m³	240,10	27,41	6.581,14	1		93382
7.11	Reparo em boca de lobo existente, danificada para ligação de novo trecho de rede	ud	1,00	901,07	901,07	1		Local



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20140220714		* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 24%;	
Tomador: Pitanga		Data base do orçamento: 01-jun-16	Encargos sociais s/ m o 117,57% (hora) 74,17% (mês)
Programa: Pró-Transporte		Nº do contrato: 399307-20 / 2013	
Empreendimento: Pavimentação e recape de vias urbanas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 6.012.081,56		BDI *	Fonte¹	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
7.12	Caixa de ligação em alv. Maciço 1 vez revestida de argamassa 1:4 em concreto armado cimento:areia, sobre base de concreto simples fck=10MPA,(1,27x1,27 m x var.).	ud	4,00	1.658,58	6.634,32	1		74206/1
7.13	Assentamento de tubos de concreto ,diâmetro= 100 cm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	M		143,25		1		92828
7.14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	31,00	93,26	2.891,06	1		92813
7.15	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M		316,90		1		12572
7.16	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	31,00	151,31	4.690,61	1		7763
7.17	Caixa de ligação em alv. Maciço 1 vez revestida de argamassa 1:4 em concreto armado cimento:areia, sobre base de concreto simples fck=10MPA,(2,0x1,0 m x var.).	UN		1.658,58		1		74206/1
7.18	Caixa de ligação em alv. Maciço 1 vez revestida de argamassa 1:4 em concreto armado cimento:areia, sobre base de concreto simples fck=10MPA,(2,4x1,0 m x var.).	UN		1.658,58		1		74206/1
7.19	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,00	583,48	583,48	1		83690
8	SERVIÇOS PRELIMINARES				632,50	1		
8.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	253,00	632,50	1		74209/1
¹ - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/subsidio; "F" - de outras fontes								
				TOTAL	R\$ 6.012.081,56			

Data: quinta-feira, 21 de julho de 2016

Responsável Técnico de(o)(a) Pitanga

Carimbo e Assinatura

Edson José Marcondes Filho

Engenheiro Civil

CREA: PR-89054/D



CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 399307-20 / 2013

Tomador: Pitanga

Programa: Pró-Transporte

Empreendimento: Pavimentação e recape de vias urbanas

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 13		Mês 14		Mês 15		Mês 16		Mês 17		Mês 18	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS EXECUTADOS ANTERIORMENTE	4.731.027,10	3,29	96,76	2,11	98,87	0,59	99,46	0,54	100,00	50,00	50,00	50,00	100,00
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	743.951,97												
3	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO													
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA										30,00	30,00	70,00	100,00
5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	22.933,05									50,00	50,00	50,00	100,00
6	URBANISMO	448.211,25									80,00	80,00	20,00	100,00
7	REDE DE DRENAGEM	65.325,69									100,00	100,00		
8	SERVIÇOS PRELIMINARES	632,50												
TOTAL (%)			2,59	76,14	1,66	77,80	0,46	78,27	0,42	78,69	10,91	89,60	10,40	100,00
REPASSE			5.363.147,74	147.868,25	94.833,44	26.517,41	24.270,17	444.729,34	423.942,65					
Contrapartida Financeira			648.933,82	7.782,54	4.991,23	1.395,65	1.277,38	211.125,24	201.257,23					
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			6.012.081,56	155.650,79	99.824,67	27.913,06	25.547,55	655.854,58	625.199,88					
ACUMULADO (R\$)			4.577.741,82	4.677.566,49	4.705.479,55	4.731.027,10	5.386.881,68	6.012.081,56						

Edson José Marcondes Filho
Engenheiro Civil
CREA: PR-89054/D

Contrapartida Financeira
Contrapartida Física
Outras Fontes
TOTAL (R\$)
ACUMULADO (R\$)



Responsável Técnico de(o)(a) Pitanga
Carimbo e Assinatura

quinta-feira, 21 de julho de 2016
Data



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Memorial Descritivo

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – PR**

Obra : Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.

1.0 Localização de Pavimentação Asfáltica: Rua Anita Garibaldi e Saída para o Rio do Meio.

1.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.1 Serviços Preliminares

Será realizada a retirada de uma camada de 20 cm de solo inservível, com posterior regularização e compactação a 100% do proctor normal. A base terá como camadas 20 cm de rachão/macadame seco e 15 cm de brita graduada;

1.2 Pavimentação:

As pistas deverão, receber a pintura de ligação executadas com emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida RR –1C (PTB - 651 da ABNT) e brita limpa, observando os seguintes procedimentos:

1.2.1– Pintura de Ligação:

Sobre a superfície do asfalto existente após a varredura, antes da aplicação da massa asfáltica, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente, deverá ser feita uma aplicação de Emulsão Asfáltica do tipo RR-1C, a taxa de aplicação será em torno de 0,51/m². Após, será aplicada imprimação com CM-30.

Para a varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usam –se de preferência, vassouras mecânicas rotativas podendo, entretanto ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser usado.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação em quantidade uniforme.

O depósito de material betuminoso quando necessário deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

A execução da pintura de ligação será medida em metros quadrados.

1.2.2– Revestimento em CBUQ:

Após a pintura de ligação será executada sobre a superfície uma camada de reperfilamento da pista com uma capa asfáltica média de 3,00 cm conforme o trecho e que poderá ser espalhada de acordo com o determinado pelo fiscal da obra.

Em seguida, será executada sobre a superfície a capa asfáltica final com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na espessura de 3,0 cm, sempre compactados.

A mistura asfáltica deverá ser colocada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina, ou sob temperaturas inferiores a 12º C.

Os veículos transportadores deverão, em qualquer ocasião, ter condições de transportar imediatamente toda a produção da usina. Estando as condições climáticas, a superfície, a mistura e o equipamento de acordo com os requisitos destas especificações, o concreto asfáltico deve ser espalhado, sobre a base de brita graduada, de maneira a obter-se a espessura total indicada pelo projeto por meio de uma vibro-acabadora.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: rolagem inicial e rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo esteja concluída a distribuição da massa asfáltica. Após cada cobertura, a pressão dos pneus deve ser aumentada, para atingir o mais rápido possível, a pressão de contato pneus – superfície, que permita obter com um menor número de passadas a densidade necessária.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



A rolagem final será executada com rolo tandem, com peso mínimo de 8 (oito) toneladas, e somente na última camada, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.

1.3 Especificação Técnica do material CBUQ:

1.3.1 Materiais Asfálticos

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP.

1.3.2 Materiais Pétreos

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matérias orgânicas, e serem constituídos de fragmentos sãos e duráveis, e apresentar as seguintes características:

- a) desgaste por Abrasão Los Angeles igual ou menor ($\leq$) que 40%;
- b) durabilidade/sanidade, perda menor ($<$) que 12%;
- c) equivalente de areia igual ou maior ($\geq$) que 50%.

1.3.3 Mistura

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

- a) As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas no projeto. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinado pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou - 0,3 %;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



b) O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo "drum mixer".

A mistura de agregados para o concreto asfáltico a ser utilizados deverá estar enquadrada em algumas das faixas granulométricas abaixo:

USO	FAIXA - "A"	FAIXA - "B"	FAIXA - "C"
	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)	CAMADA DE LIGAÇÃO E ROLAMENTO	CAMADA DE ROLAMENTO
PENEIRAS	PERCENTAGEM QUE PASSA EM PESO		
2"	100 - 100	- - -	- - -
1 1/2"	95 - 100	100 - 100	- - -
1"	75 - 100	95 - 100	- - -
3/4"	60 - 90	80 - 100	100 - 100
1/2"	- - -	- - -	85 - 100
3/8"	35 - 65	45 - 80	75 - 100
4	25 - 50	28 - 60	50 - 85
10	20 - 40	20 - 45	30 - 75
40	10 - 30	10 - 32	15 - 40
80	5 - 20	8 - 20	8 - 30
200	1 - 8	3 - 8	5 - 10

A faixa utilizada deverá ser aquela cujo diâmetro máximo do agregado seja igual ou inferior ($\leq$) a 2/3 de espessura da camada asfáltica.

A mistura granulométrica, indicada no projeto, deverá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

Peneira 3/8" a 2" - + ou - 7%

Peneira nº 4 a nº 40 - + ou - 5%

Peneira nº 80 e nº 200 - + ou - 2%

1.3.4 Controle

A empresa vencedora da licitação deverá manter no canteiro de obra ou na usina, um laboratório de asfalto dotado de todo o instrumental necessário e equipe especializada, com a finalidade de proceder todos os ensaios mínimos, conforme determinado a seguir:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



- a) Um ensaio de extração de betume por dia de usinagem, de amostras coletadas na usina ou nos caminhões transportadores. A percentagem de ligante poderá variar de + ou - 0,3 da fixada no projeto;
- b) Um ensaio de granulometria da mistura de agregados resultantes do ensaio de extração por dia. A curva granulométrica deverá manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias;
- c) O controle de temperatura do concreto asfáltico será realizado pela conferência na usina (local de produção) e na pista (local de aplicação), a distância entre os dois não será controlada, mas, a Empresa deverá garantir as seguintes temperaturas:
- na usina - temperatura de 140°C a 160°C;
 - na pista - temperatura de 120°C a 160°C.

4.4 Sinalização:

Esta especificação trata dos procedimentos a serem seguidos na colocação de placas de sinalização horizontal e vertical, conforme a Lei do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

As sinalizações devem seguir os normativos nas resoluções do CONTRAN nº. 160/2004 e 39/1998.

As localizações de tais sinalizações constarão em projeto em anexo. A execução destes serviços, bem como a aquisição dos materiais necessários, ficam sob responsabilidade da Empresa.

5.0 DRENAGEM

Serão escavadas valas com profundidade variável dependendo do diâmetro do tubo e sua localização. As valas terão o fundo apiloado e forradas com lastro de pedra britada com espessura de 5 cm.

Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

Após o assentamento e rejunte dos tubos os mesmos serão reaterrados e compactados, sendo que o recobrimento do tubo não poderá ser inferior a 80 cm



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



As caixas tipo bocas de lobo, serão em alvenaria de tijolos maciços, 1 vez, revestidos com argamassa 1:4, cimento:areia, sobre base de concreto. As grelhas serão de FOFO (ferro fundido). As caixas de ligação serão em concreto e as caixas de ligação serão em alvenaria de tijolos maciços com tampa em concreto.

Os poços de visitas serão em concreto estrutural, inclusive a chaminé.

6.0 CALÇADAS COM PAVER E PLANTIO DE GRAMA

Nos passeios deverão ser colocados paver com 6,00 cm de espessura na cor natural, e coloridos, na cor vermelha, nos lugares específicos dos passeios (faixa direcional e piso tatil alerta). A entrada de veículos deverá ser com paver de 8,00 cm de espessura, observadas as normas vigentes, assentado sobre colchão de brita 25mm com espessura de 5,0 cm com rejunte em areia.

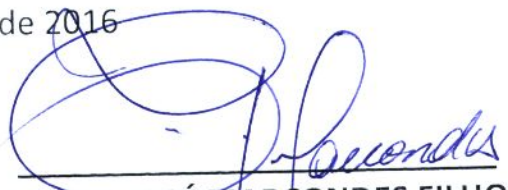
De acordo com projeto, deverão ser executadas faixas de piso tátil de 40 x 40 cm (espessura de 6,00 cm) e do tipo alerta, para deficientes visuais, com 40 cm de largura.

Nas esquinas ou lugares específicos deverão ser executadas rampas de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência, conforme NBR 9050/2004.

As rampas de acesso para deficientes deverão ser executadas em concreto desempenado (alisado) de acordo com as normas e projeto arquitetônico e modelo fornecido pelo Paranaidade (modelos 02 e 03).

A execução deve obedecer ao projeto e quando houver duvida por ocasião de construções existente, deve ser resolvida com a Prefeitura a melhor maneira de execução.

Pitanga, 27 de julho de 2016


EDSON JOSÉ MARCONDES FILHO
ENGº CIVIL CREA 89054/D-PR